



Decreto nº. 057/18, de 05 de junho de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.103011823.2043	3.3.90.30.00000	04	R\$ 1.800.000,00	038
0802.103021825.2012	3.3.90.36.00000	50	R\$ 33.000,00	142
0802.103021825.2012	3.3.90.36.00000	04	R\$ 27.000,00	144
TOTAL			R\$ 1.860.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	00	R\$ 600.000,00	094
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	01	R\$ 1.200.000,00	132
0802.103021825.2012	3.3.90.30.00000	04	R\$ 60.000,00	140
TOTAL			R\$ 1.860.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 05 de junho de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal